

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 8.481/2025-SESAN, referente ao **4º Termo Aditivo (PRAZO – Serviço contínuo)** do **Contrato nº 07/2021 - SESAN/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, celebrado com a empresa **A P MARINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.563/0001-21, que tem por finalidade aditar o prazo em 12 (DOZE) meses ao de vigência, tendo como prazo final de execução o dia 16 de Junho de 2026. O objeto do contrato é o *fornecimento de 50.000 (cinquenta) mil litros mensais de Óleo Combustível Reciclado, Tipo BPF aditivado, em atendimento à usina de Asfalto do Município de Ananindeua.*

Consta nos autos: Justificativa do Aditivo; Manifestação da empresa; Cópias do Contrato original e aditivos, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Certidões atualizadas na data do aditivo; Pesquisa mercadológica; Parecer Jurídico nº 76/2025 com manifestação **FAVORÁVEL** do Departamento Jurídico da SESAN; Despacho acatando ao Parecer Jurídico nº 76/2025 assinado pelo Secretário Sr. Rui Begot da Rocha; Parecer Jurídico da PROGE/PMA nº 1.097/2025 com manifestação **FAVORÁVEL**.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade: **Recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do art. 11º da resolução administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência ao **acréscimo de prazo do Contrato nº 07/2021-SESAN** celebrado com a empresa **A P MARINE LTDA**, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 02 de Julho de 2025